

EDITAL Nº 173/2019

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 169/2019 – EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA O ENSINO EM TEMPO IN-

TEGRAL
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

O Presidente da Comissão Organizadora, Executora e Julgadora deste Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a ausência de critérios para a contagem de tempo de serviço, no edital de abertura,

Resolve:

TORNAR PÚBLICO

I - A inclusão de itens com critérios para contagem de tempo de serviço, conforme segue.

5.1.4 Será pontuado o tempo de serviço, conforme segue:

TEMPO DE SERVIÇO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada na área de atuação correspondente à função pretendida	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho), ou contrato de trabalho (com início e fim) contrato de estágio e/ou declaração do empregador (com carimbo do CNPJ e carimbo de identificação do declarante) com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período.	04 pontos por ano, podendo contar 05 anos, a partir de 01 de janeiro de 2014.	20 pontos

5.1.5 O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez.

5.1.6 A fração igual ou superior a 06 (seis) meses será convertida em ano completo pelo sistema PSS. As frações inferiores a 06 (seis) meses serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço.

5.1.7 A avaliação dos títulos referentes à Escolaridades e Tempo de Serviço, será efetuada pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do certame.

II - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

CHOPINZINHO, PR, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Carlos Antonio Ansiliero
Presidente